



Premio Ajufe <premio@ajufe.org.br>

INSCRIÇÃO PARA O V PRÊMIO AJUFE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

1 mensagem

Jeferson Schneider

Para: "premio@ajufe.org.br" <premio@ajufe.org.br>

23 de agosto de 2021 11:51

FICHA DE INSCRIÇÃO:

NOME: JEFERSON SCHNEIDER

CARGO: Juiz Federal

ÓRGÃO: TRF1 - SJMT - 5ª VARA

SÍNTSEDE DE PRÁTICA:

TÍTULO: PROJETO PRESCRIÇÃO ZERO

CATEGORIA: Boas práticas dos magistrados da Justiça Federal

DESCRIÇÃO:

O Brasil vem enfrentando uma profunda crise no sistema de Justiça Penal, que termina por contribuir com a falta de segurança pública e os altíssimos índices de criminalidade no país. O crime é organizado. A Justiça desorganizada. A prescrição penal, sem qualquer espécie de controle ou maior preocupação por parte da Justiça e de seus órgãos de controle, é um dos fatores de agravamento da criminalidade, pois termina por gerar impunidade e, por consequência, mais violência. A impunidade destrói todo o sistema de Justiça Penal, assim como a sua credibilidade, pois a impunidade é um forte signo da inefficiência da prestação jurisdicional penal.

Com o objetivo de dar maior densidade ao princípio constitucional da eficiência no serviço público e, em especial, aperfeiçoar a prestação jurisdicional penal, é que teve início o **Projeto Prescrição Zero**, que tem por objetivo evitar os casos de ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. A despeito da preocupação do Conselho Nacional de Justiça com esse tema, as iniciativas foram tímidas e inefficientes, pois até o presente momento não existe um programa que possa a um só tempo (1) calcular os prazos prespcionais e (2) gerar relatórios de processos com prescrição próxima para que a unidade jurisdicional possa planejar o trabalho e dar a devida prioridade a esses processos.

O Projeto Prescrição Zero, além de calcular os prazos prespcionais, permite gerar relatórios por ordem cronológica de prescrição dos processos considerando a hipótese de condenação com pena mínima. Esse é outro critério chave para a busca da eficiência da Justiça. Além de atualmente não existir um controle sobre os prazos prespcionais, pouca ou nenhuma eficiência existiria nesse controle de prescrição se os prazos para conclusão do processo levassem em consideração apenas a pena máxima em abstrato.

A título de exemplo, crime de estelionato com pena de 1 a 5 anos. Prazo prescricional pela pena máxima em abstrato é de 12 anos. Portanto, segundo esses parâmetros legais e jurisprudenciais – a jurisprudência consolidada não admite a prescrição em perspectiva – o sistema de Justiça teria um prazo de 12 anos para concluir o processo. Contudo, também segundo essa mesma jurisprudência consolidada, a pena mínima somente pode ser elevada diante de adequada justificativa legal, o que faz com que em pelo menos 90% dos casos a pena, em caso de condenação, seja fixada no mínimo legal ou próximo do mínimo legal. Ora, se a pena, via de regra, é fixada no mínimo legal ou próximo do mínimo legal, o prazo prescricional a ser considerado para fins de eficiência da prestação jurisdicional deve ser o prazo da pena mínima, em nosso exemplo, 4 anos. Portanto, nesse caso, para que o sistema de Justiça Penal opere com eficiência, observados os marcos interruptivos da prescrição, o processo precisa terminar em até 4 anos, sob pena do serviço tornar-se ineficiente.

Atualmente os relatórios de controle de processo fornecidos pelos órgãos de controle dos Tribunais basicamente consideram o critério de tempo de paralisação do processo em uma determinada fase ou tarefa, desconsiderando completamente o prazo prescricional. A título de exemplo, um processo concluso para sentença no gabinete há poucos dias pode ser mais urgente do que outro processo parado há mais tempo em razão da proximidade do prazo prescricional. Esse controle somente torna-se possível por meio de relatórios, sendo insuficiente ou ineficaz a aposição de etiquetas ou notas nas capas dos processos, pois essa rotina, em grandes acervos de processo, não permite realizar um adequado planejamento das atividades da unidade jurisdicional.

Neste sentido, o Projeto Prescrição Zero, construído de forma muito simples e sem qualquer custo em uma planilha de Excel permite a construção e manutenção de um banco de dados com todas as informações

necessárias para o cálculo dos prazos prescricionais. Esse banco de dados, uma vez sendo alimentado corretamente pela unidade jurisdicional, permite gerar diversos tipos de relatórios de prescrição, sendo o principal deles o relatório de prescrição próxima.